



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.617,87 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO

12 – Educação

12.306 – Alimentação e Nutrição

12.306.0064 – Merenda Escolar

12.306.0064.2.054 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – PNAEP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.448,47

(Fonte de Recurso: 1039 PNAE P)

12.306.0064.2.055 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 835,65

(Fonte de Recurso: 1038 PNAE F)

12.306.0064.2.056 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO – PNAEP

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 103,75

(Fonte de Recurso: 1040 PNAE M)

12.306.0064.2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – PNAEE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 230,00

(Fonte de Recurso: 1041 PNAE E)

TOTAL R\$ 2.617,87

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 1.448,47 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 1039 PNAE P; R\$ 835,65 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 1038 PNAE F; R\$ 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 1040 PNAE M; e R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) da Fonte de Recurso: 1041 PNAE E.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Agosto de 2016.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração